



PROJETO DE LEI Nº 51/2011

Súmula: “Altera a Lei nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, aumentando o número de vagas do cargo de Cuidador Social.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Aumenta-se para 15 (quinze) o número de vagas do cargo de CUIDADOR SOCIAL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, previsto na Lei Municipal nº 1.200, de 27 de Junho de 1996.

Art. 2º – A tabela do Anexo II, da Lei nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal
CUIDADOR SOCIAL	15	40 HORAS SEMANAIS

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de Agosto de 2011.

Edson Basso

Prefeito Municipal

545/11
AS.